



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA Nº 02
Proc. CM Nº 62/2018

PROJETO DE LEI Nº 37 , DE 2018

Dispõe sobre a informatização do cartão de vacinação no âmbito do município de Mogi Guaçu.

Art. 1º Fica criado o cartão de vacinação informatizado no âmbito do município de Mogi Guaçu.

Art. 2º Os dados referentes à vacinação deverão ser salvos eletronicamente em um banco de dados, por qualquer Unidade de Saúde, com acesso na rede mundial de computadores - internet.

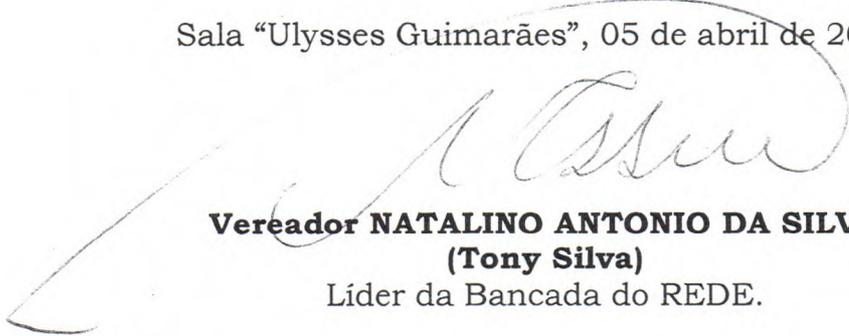
Art. 3º É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a criação de infraestrutura necessária para a informatização do sistema de vacinação.

§ 1º Cabe à Secretaria Municipal de Saúde a criação do banco de dados para o armazenamento das informações sobre a vacinação, e o treinamento para que os profissionais possam manter esse banco de dados atualizado.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá alimentar o banco de dados com informações referentes à vacinação de todas as crianças ou cidadãos que vierem a ser vacinados a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 05 de abril de 2018.


Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA
(Tony Silva)

Líder da Bancada do REDE.

Protocolo nº 912/2018